



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

32

CEP 39644-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 005 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

“Decreta Feriado Municipal”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o inciso VI, artigo 68 da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Feriado Municipal o dia 08 de Dezembro de 2004**, por ser este, o dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira desta cidade de Francisco Badaró.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 10 de Fevereiro de 2004.


José Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL